

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 28.08.2024 a 14.09.2024	TARSILA CAMARGO NARDELLI DO VALLE RG nº 13.040.856-7 AF-F	Ocupante do Cargo em Comissão – Coordenador – Símbolo “C”, para responder cumulativamente pela chefia do Setor Normativo – SNO , da Inspeção Geral de Tributação – IGT, em substituição a titular Beatriz do Carmo Langiano Geiser, RG nº 13.743.618-3, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F" , por motivo de férias.

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

99739/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 228/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 5719, de 06 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º FIXAR as taxas para utilização das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia – CDT – e do Auditório, localizados na sede de Pesquisa e Inovação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER em Londrina/PR, com vigência a partir de 01 de setembro de 2024, nos valores e condições estabelecidas no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

I. A presente normativa não se aplica aos eventos internos ou promovidos especificamente pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e pela ADAPAR. Demais entidades de Governo poderão utilizar o espaço, se existir disponibilidade, através de solicitação formal à Diretoria do IDR-Paraná, que emitirá seu parecer e decisão sobre cada caso.

Art.2º REVOGAR as Portarias em contrário ou conflitantes, em especial a Portaria nº 025/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 29 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 228/2024 – IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO

TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA – CDT – E DO AUDITÓRIO

1. SALAS DE TREINAMENTO

- **Salas A, B, C e D** – período de 8 horas/sala (capacidade para 40 pessoas, ar-condicionado, sistema de som, microfone c/ fio e data show)R\$ 642,00
- **Salas A e B** – transformadas em miniauditório – período de 8 horas (capacidade para 120 pessoas e os mesmos

equipamentos das salas acima).....R\$ 1.157,00

- **Salas de Reunião E, F, G, H e I** – período de 8 horas/sala (capacidade para 12 pessoas, ar-condicionado e data show)R\$ 321,00
- **Salas de Apoio 1, 2 e 4** – período de 8 horas/sala (capacidade para 6 pessoas, com ar-condicionado).....R\$ 258,00

2. AUDITÓRIO DALTON PARANAGUÁ

- Período de 08 horas de uso contínuo (capacidade para 120 pessoas, ar-condicionado, sistema de som, microfone c/ fio e data show).....R\$ 1.283,00

3. ALOJAMENTO

- **Apartamento Individual** (café da manhã, sala de estar e frigobar).....R\$ 95,00
- **Apartamento Duplo** (café da manhã, sala de estar e frigobar)R\$ 120,00

3.1 Observações:

Estudantes de graduação e pós-graduação, Residentes Técnicos, Bolsistas e Colaboradores com trabalhos realizados no IDR-Paraná ou em parceria com o Instituto usufruem de 50% de desconto no pernoite mediante apresentação de comprovante e/ou atestado de matrícula. O número de vagas máximas oferecidas a esse segmento são 08 (oito vagas) ocupadas em 04 (quatro) apartamentos duplos, pelo período máximo de 03 (três) meses.

100005/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 229/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade da servidora pública **A. M. G. W.**, pela inobservância no cumprimento de deveres e violação de condutas vedadas no exercício de suas atividades perante a Unidade Municipal de Marilândia do Sul do IDR-Paraná, consoante denúncias apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº 22.134.688-2, sem prejuízo de demais transgressões surgidas no decurso das apurações.

I. Deverá ser apurado complementemente se os fatos supostamente ocorridos com a referida servidora pública eram de conhecimento da equipe local do IDR-Paraná, mesmo que através de terceiros, e em que circunstâncias a servidora tinha acesso às instalações da Unidade Municipal, inclusive fora do horário de trabalho.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Wilson Lopes da Silva** – RG: nº 10.914.553-0 SSP/PR, **Roberta Garbelini Gomes** - RG: nº 14.661.790-5 SSP/PR e **Paulo Roberto Mrtvi** - RG: nº 2.314.312-7 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a cumprir o estabelecido no Art.1º supra.

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 30 de agosto de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

100186/2024